



PROJETO DE LEI Nº 608/2025

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ A “SEMANA DA MINERAÇÃO”, A “SEMANA DO CASTANHEIRO”, A “SEMANA DO ARTESANATO” E A “SEMANA DO COMERCIÁRIO”, E AS INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(de Autoria do Vereador Francisco Bento Cabral Neto)

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ – PB, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º Ficam instituídas, no âmbito do Município de Junco do Seridó-PB, as seguintes semanas comemorativas:

- I – Semana da Mineração;**
- II – Semana do Castanheiro;**
- III – Semana do Artesanato;**
- IV – Semana do Comercário.**

Art. 2º As semanas mencionadas no artigo anterior passam a integrar o **Calendário Oficial de Eventos do Município de Junco do Seridó**, com os seguintes objetivos:

- I – Promover e valorizar as respectivas atividades e seus profissionais;**
- II – Estimular debates e ações educativas sobre a importância econômica, ambiental e social das atividades homenageadas;**
- III – Incentivar parcerias entre o poder público, a iniciativa privada, instituições de ensino e entidades representativas dos setores envolvidos;**
- IV – Difundir conhecimentos sobre boas práticas ambientais e tecnologias sustentáveis ligadas às atividades.**

Art. 3º Durante as referidas semanas poderão ser promovidos:

- I – Palestras, seminários e oficinas temáticas;**

FRANCISCO BENTO CABRAL NETO
VEREADOR - PSD
netocabraljus@gmail.com



II – Exposições, feiras e visitas técnicas a pontos de interesse relacionados às atividades econômicas e culturais do município;

III – Ações de conscientização ambiental voltadas às práticas responsáveis nas atividades destacadas;

IV – Atividades culturais e educativas relacionadas ao patrimônio cultural e histórico local.

Art. 4º As datas e programações específicas de cada semana comemorativa serão definidas por meio de regulamento expedido pelo Poder Executivo, podendo contar com a participação de entidades representativas, associações comunitárias, instituições culturais e educacionais, bem como demais interessados.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Junco do Seridó/PB, em 03 de junho de 2025


FRANCISCO BENTO CABRAL NETO
VEREADOR/AUTOR

FRANCISCO BENTO CABRAL NETO

VEREADOR - PSD

netocabraljus@gmail.com



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei propõe a criação da Semana da Mineração, da Semana do Castanheiro, da Semana do Artesanato e da Semana do Comerciante, como forma de reconhecer, valorizar e divulgar atividades econômicas e culturais que são fundamentais para o desenvolvimento de Junco do Seridó.

A **Semana da Mineração** destaca uma das principais vocações econômicas da região, promovendo o reconhecimento dos trabalhadores do setor mineral e fomentando debates sobre sustentabilidade e inovação.

A **Semana do Castanheiro** rende justa homenagem aos cidadãos que, com dedicação e esforço, comercializam castanhas às margens da BR-230, representando uma importante atividade comercial de base familiar e comunitária.

A **Semana do Artesanato** é voltada à valorização dos artesãos locais, incentivando a produção criativa, a preservação de saberes tradicionais e o fortalecimento da economia solidária.

A **Semana do Comerciante** tem por objetivo reconhecer a importância dos trabalhadores do comércio local, cuja atuação é indispensável para o funcionamento da economia e o bem-estar da população.

Com esta proposição, espera-se fortalecer a identidade do povo junco-seridoense, estimular o desenvolvimento local e promover o reconhecimento institucional das atividades que movem e inspiram o Município.


FRANCISCO BENTO CABRAL NETO
VEREADOR/AUTOR

FRANCISCO BENTO CABRAL NETO

VEREADOR - PSD

netocabraljus@gmail.com